



**Decreto Nº 95 - de 25 de Setembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

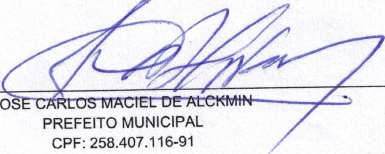
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	5.000,00
----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	5.000,00
----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	5.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.306.0002.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00
----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 99	20.000,00
----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	20.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	1.000,00
----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	1.000,00
----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	26.000,00
----- R\$	26.000,00
Total da Instituição 02	26.000,00
----- R\$	26.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>26.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 99	20.000,00
----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIIPCAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA	
2.07.01.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	5.000,00
----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	5.000,00
----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	5.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.244.0009.1.0022-1.661.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	1.000,00
----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	1.000,00
----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	26.000,00
----- R\$	26.000,00
Total da Instituição 02	26.000,00
----- R\$	26.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>26.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 25 de Setembro de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91